



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6515/2026 • Caxias - MA, 25/08/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: dom@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO**1 - GABINETE**

- Decreto

2 - CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

- Portaria

DECRETO**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 96 DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – COMDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2810, de 28 de agosto de 2025, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da referida Lei, que trata da composição do Conselho, de forma trisetorial e paritária;

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelos órgãos públicos, entidades do setor produtivo e da sociedade civil organizada;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE, para o mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução, conforme disposto na Lei Municipal nº 2810/2025.

Art. 2º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE passa a ter a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- a) Secretaria Municipal de Atividades Produtivas e Inspeção Animal**
Titular: Thielly Werla de Sousa Oliveira
Suplente: Albert Daniel da Silva Andrade
- b) Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia**
Titular: Iara Vilanice Lopes Santos
Suplente: Margarete Cabral da Silva Lopes
- c) Secretaria Municipal de Trabalho**
Titular: Rogério Sousa Galvão
Suplente: Adélia Vitória Alves de Carvalho
- d) Secretaria Municipal de Segurança Pública Cidadã e Defesa Civil**
Titular: Joaquim de Oliveira Mendonça
Suplente: Francisco Wellington Costa dos Santos
- e) Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária**
Titular: Claudia Braz Oliveira
Suplente: Ana Cristina Bernarda Chaves Ferro
- f) Secretaria Municipal de Turismo**
Titular: Reynaldy Kaio Silva
Suplente: Robert Caio Palhano Santos
- g) Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**
Titular: Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho
Suplente: Marinalva Fernandes Lima dos Santos
- h) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa**
Titular: Constantino Ferreira de Castro Neto
Suplente: Adriana Valéria Aguiar de Moraes
- i) Câmara Municipal de Caxias/MA**
Titular: Sandro Leonardo Aguiar Bastos
Suplente: Gentil Oliveira Rego

II – REPRESENTANTES DO SETOR PRODUTIVO E SOCIEDADE CIVIL

- a) Associação dos Produtores de Grãos do Leste do Maranhão – APROLESTE**
Titular: Pedro Afonso Adolfo de Sousa
Suplente: Luis Carlos da Silva
- b) Associação dos Artesãos de Caxias/MA**
Titular: Joseany dos Santos Teles
Suplente: Edilene Ferreira da Silva Rubim
- c) Câmara de Dirigentes Lojistas de Caxias/MA – CDL**
Titular: Maria dos Remédios Evangelista de Sousa
Suplente: José Ivan Ferreira
- d) Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão – CRC/MA (Representação Regional)**
Titular: Marta Rejane Castelo de Alencar
Suplente: André Luis Maia Silva
- e) Sindicato dos Lojistas do Comércio de Caxias/MA – SINDLOJAS**
Titular: José Ivan Ferreira
Suplente: Maria dos Remédios Evangelista de Sousa
- f) Serviço Social do Comércio**
Titular: Cristinno Farias Rodrigues



Suplente: Raimunda Thaydna Brito Mesquita

g) Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/MA

Titular: Stênio Gonçalves de Sousa Pinheiro
Suplente Fábio Henrique R. Bernardes

h) Instituto Cidadania Social - Icidania

Titular: Maria de Fátima Silva Oliveira
Suplente: Daniela Aquino de Sousa dos Santos

i) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Titular: Rosilene Bonfim dos Reis

Suplente: Valdmilson Milhomem Costa

Art. 3º Os membros nomeados exercerão suas funções de forma não remunerada, sendo considerados agentes públicos para fins de desempenho de suas atribuições, caracterizando serviço público relevante.

Art. 4º A posse dos membros nomeados ocorrerá em sessão plenária específica, designada para este fim.

Art. 5º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE será presidido interinamente pelo(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa até a eleição do Presidente e Vice-Presidente, conforme disposto na Lei Municipal nº 2810/2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO SEXTO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 16, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

“Designa o Corregedor Adjunto da Guarda Municipal de Caxias e dá outras providências.”

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **INSP. AURORA REGINA DE MELO LUNGA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.261/1993 – Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 2.638/2023, c/c a Lei Municipal nº 2.497/2020 – Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias – MA,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor DELMAR RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula nº 13493, integrante do quadro efetivo da Guarda Municipal de Caxias, para exercer a função de Corregedor Adjunto, de acordo com o disposto no Artigo 2º, §4º, da Lei Municipal nº 2.638, de 29 de maio de 2023, pelo período de 26 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2027, podendo ser prorrogado, conforme interesse da Corregedoria.

Art. 2º. O Corregedor Adjunto exercerá suas atribuições sob a orientação e supervisão direta da Corregedora Geral, auxiliando nas atividades de inspeção, correição, sindicância, processos administrativos e demais procedimentos correccionais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.638/2023 e demais regulamentações em vigor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

INSP. AURORA REGINA DE MELO LUNGA
Corregedora Geral da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, injejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

